



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2022.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-559 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 26/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEXTO** – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO OITAVO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO NONO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A Empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Itacolomi, nº 365, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.470.877/0001-05, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **EGON PAULO GRAMS**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente à Rua Itacolomi, nº 361, apartamento 01, Bairro Centro, CEP 85501-240, Pato Branco, portador do RG nº 746932-2SSP-PR, e CPF 145.981.089-91, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG CÓD. BR 269462	CMP	EMS	3.500	0,1699	594,65
29	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG CÓD BR. 267512	CMP	EMS	90.000	0,0499	4.491,00
33	1	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRS	EMS	1.500	14,7999	22.199,85
56	1	BISOPROLOL FUMARATO, 2,5 MG	CMP	EMS	6.500	0,2270	1.475,50
57	1	Bisoprolol fumarato, 5 MG	CMP	EMS	15.000	0,2190	3.285,00
63	1	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	10,8500	2.170,00
64	1	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	14,9800	2.996,00
66	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CMP	EMS	20.000	0,3590	7.180,00
73	1	CARVEDILOL, 25 MG	CMP	EMS	4.500	0,1870	841,50
74	1	CARVEDILOL, 12,5 MG	CMP	EMS	5.500	0,1082	595,10
75	1	CARVEDILOL, 3,125 MG	CMP	EMS	1.500	0,1220	183,00
76	1	Carvedilol, 6,25 MG	CMP	EMS	1.500	0,1140	171,00
93	1	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CMP	ACHE	800	0,2931	234,48
99	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CMP	EMS	3.000	1,8499	5.549,70
103	1	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 20 ML CÓD. BR 0270120	FRS	EMS	1.500	2,3290	3.493,50



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

115	1	COLCHICINA, DOSAGEM:0,5 MG	CMP	MULTILAB	12.000	0,1660	1.992,00
141	1	Domperidona, 1 MG/ML, suspensão oral, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0269963	FRS	SANOFI MEDLEY	200	11,9999	2.399,98
142	1	Domperidona, 10 MG, CÓD BR 0269962	CMP	EMS	5.000	0,0899	449,50
144	1	DOXAZOSINA, 2 MG, CÓD BR 0268493	CMP	EMS	5.400	0,1034	558,36
146	1	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÓD. BR 0302443	CMP	EMS	27.000	2,0999	56.697,30
155	1	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, CÓD BR 0267654	CMP	EMS	3.500	0,5499	1.924,65
156	1	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR 0267653	CMP	EMS	45.000	0,2100	9.450,00
160	1	Ezetimiba, 10 MG, CÓD. BR 0285686	CMP	EMS	7.000	0,5490	3.843,00
184	1	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHE 5G, CÓD. BR 0	SAC	ZODIAC	22.000	3,5799	78.757,80
209	1	ISOSSORBIDA, SAL DINTRATO, 10 MG CÓD. BR 0273396	CMP	EMS	400	0,2890	115,60
210	1	ISOSSORBIDA, SAL DINTRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓD BR 0273395	CMP	EMS	1.500	0,2750	412,50
213	1	Ivermectina, 6 MG CÓD. BR 0376767	CMP	EMS	36.000	0,3849	13.856,40
226	1	Levotiroxina sódica, 100 MCG CÓD. BR 0268125	CMP	MERCK	16.000	0,2270	3.632,00
227	1	Levotiroxina sódica, 25 MCG, CÓD. BR 0268124	CMP	MERCK	18.000	0,2090	3.762,00
228	1	Levotiroxina sódica, 50 MCG, CÓD. BR 0268123	CMP	MERCK	18.000	0,1899	3.418,20
239	1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	GERMED	150	11,8700	1.780,50
240	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	CMP	ACHE	15.000	1,3690	20.535,00
242	1	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG, CÓD. BR 0392708	CMP	SCHERING	15.000	4,3700	65.550,00
246	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, CÓD. BR 0272320	CMP	EUROFARMA	7.800	0,3390	2.644,20
254	1	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0266863	FRS	EMS	240	7,4400	1.785,60
260	1	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CMP	EMS	7.200	1,0500	7.560,00
267	1	NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG. CÓD. BR 0396702	CMP	EMS	600	1,8000	1.080,00
277	1	NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 500 MG. CÓD. BR 0368612	CMP	GERMED	20.000	2,3500	47.000,00
295	1	Paroxetina Cloridrato, 20 MG, CÓD. BR 0273940	CMP	EMS	35.000	0,2049	7.171,50
300	1	Pioglitazona 30 MG, CÓD. BR 0305492	CMP	EMS	2.500	0,7199	1.799,75
303	1	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAÍNA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG/G, POMADA RETAL, COM APLICADOR, 30G	BI	TAKEDA	500	55,7999	27.899,95
309	1	Progesterona 200 MG, CÓD. BR 0273952	CÁP	EXELTIS	3.000	2,9999	8.999,70
314	1	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD. BR 0276258	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

315	1	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
319	1	Rivaroxabana, 15 MG, CÓD. BR 0412092	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
320	1	Rivaroxabana, 20 MG, CÓD. BR 0412091	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
333	1	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, BISNAGA 6,50 G CÓD. BR	BI	KLEY HERTZ	50	3,6500	182,50
349	1	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:S	FRS	TOBRACORT	300	27,2900	8.187,00
350	1	Topiramato, 100 MG, CÓD. BR 0272851	CMP	EMS	7.500	0,3100	2.325,00
351	1	Topiramato, 25 MG, CÓD. BR 0272849	CMP	EMS	7.500	0,1589	1.191,75
						<b>TOTAL</b>	<b>491.426,02</b>

**3.2.1.** Total registrado para o fornecedor: R\$ 491.426,02 (Quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

**7.3.** Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8.1.** As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2022.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA**

**10.1.** A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico nº 26/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

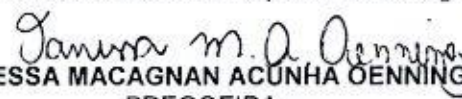
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EGON PAULO GRAMS:14598108991  
O tempo: 29-06-2022 09:38:27

**MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
EGON PAULO GRAMS – Representante Legal

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
PREGOEIRA

  
**VIVIANE RODRIGUES**  
MEMBRO

  
**FERNANDO HENRIQUE PIZZATO**  
MEMBRO

16	1	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100ML. CÓD. BR. 0267597	FRS	GEOLAB	600	0,9843	590,58
84	1	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRS	MOMENTA	1.000	7,3700	7.370,00
157	1	ESTRIOL, 1 MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA 50 G, CÓD. BR. 0267208	BI	SANVAL	100	9,1667	916,67
177	1	Furosemida 40 MG CÓD. BR. 0267663	CMP	NEO QUÍMICA	19.000	0,0500	950,00
235	1	LOSARTANA, POTÁSSICA 50 MG	CMP	BIOLAB	25.000	0,0587	1.467,50
293	1	Paracetamol 500 MG, CÓD. BR. 0267778	CMP	HIPOLABOR	75.000	0,0822	6.165,00
306	1	Prednisona, 20 MG, CÓD. BR. 0267743	CMP	HYPERA/ BRAINFARMA	10.000	0,1144	1.144,00
307	1	Prednisona, 5 MG, CÓD. BR. 0267741	CMP	NEO QUÍMICA	10.000	0,0541	541,00
313	1	Propranolol Cloridrato, 40 MG, CÓD. BR. 0267732	CMP	PHARLAB	18.000	0,0249	448,20
<b>TOTAL</b>							<b>22.586,55</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.586,55 (Vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	1	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE, 100 ML. CÓD. BR. 0308732	FRS	PRATI DONADUZZI	300	4,3680	1.310,40
38	1	AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML	FRS	PRATI DONADUZZI	120	3,4720	416,64
39	1	ANLÓDIPINO BESILATO, 5MG	CMP	GEOLAB	50.000	0,0280	1.400,00
43	1	AZITROMICINA, 500 MG	CMP	PHARLAB	8.500	0,5800	4.930,00
49	1	Benzilpenicilina, Benzatina, 1.200.000UI, injetável	FRS	TEUTO	2.000	7,1000	14.200,00
50	1	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FRS	TEUTO	400	8,0000	3.200,00
60	1	Broncoprida, 10 MG	CMP	PRATI DONADUZZI	16.000	0,1790	2.864,00
78	1	CEFALEXINA, 500 MG CÓD. BR. 267625	CMP	TEUTO	20.000	0,3350	6.700,00
79	1	CEFALGOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, CÓD. BR. 0268228	FRS	BLAU	1.200	3,7000	4.440,00
123	1	DEXAMETASONA, 4 MG, CÓD. BR. 0269388	CMP	TEUTO	6.000	0,1690	1.014,00
131	1	DIGOXINA, 0,25 MG, CÓD. BR. 0267647	CMP	PHARLAB	6.000	0,1490	894,00
149	1	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIO	SRG	MYLAN	8.000	18,9900	151.920,00
174	1	FLUOXETINA 20 MG, CAPSULA CÓD. BR. 0273009	CAP	TEUTO	30.000	0,0660	3.300,00
175	1	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, 130 ML, CÓD. BR. 0267328	BI	NATULAB	80	4,9800	398,40
187	1	HALOPERIDOL, 1 MG, CÓD. BR. 0267676	CMP	CRISTALIA	500	0,1700	85,00
197	1	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR. 03421	FRS	TEUTO	1.500	4,2200	6.330,00
202	1	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30 ML. CÓD. BR. 0294643	FRS	NATULAB	1.500	1,5420	2.313,00
212	1	Itraconazol, 100 MG, CÓD. BR. 0268861	CAP	GEOLAB	500	0,7280	364,00
220	1	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOLSA 100 ML. CÓD. BR. 0332985	BOC	HALEXSTAR	500	19,2000	9.600,00
231	1	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 50 ML. CÓD. BR. 0269845	FRS	CRISTALIA	18	47,0400	846,72
285	1	OMEPRAZOL, 20 MG, CÓD. BR. 0267712	CMP	PHARLAB	80.000	0,0970	7.760,00
286	1	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, CÓD. BR. 0268160	FRS	BLAU	3.000	10,4900	31.470,00
288	1	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. CÓD. BR. 0268513	FRS	BLAU	100	1,1200	112,00
294	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 300MG + 30MG. CÓD. BR. 0270907	CMP	GEOLAB	22.000	0,4260	9.372,00
312	1	PROPOFOL, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 20 ML	AMP	MIDFARMA	500	9,2000	4.600,00
328	1	Secnidazol, 1000 MG, CÓD. BR. 0268259	CMP	PHARLAB	5.000	1,1200	5.600,00
336	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, CÓD. BR. 0308882	CMP	PRATI DONADUZZI	4.000	0,1940	776,00
342	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG	FRS	BLAU	150	11,9000	1.785,00
343	1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG	FRS	BLAU	150	18,9000	2.835,00
<b>TOTAL</b>							<b>280.836,16</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 280.836,16 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 04.470.877/0001-05**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	1	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG. CÓD. BR. 269462	CMP	EMS	3.500	0,1699	594,65
29	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. CÓD. BR. 267512	CMP	EMS	90.000	0,0499	4.491,00
33	1	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	FRS	EMS	1.500	14,7999	22.199,85
56	1	BISOPROLOL, FUMARATO, 2,5 MG	CMP	EMS	6.500	0,2270	1.475,50

57	1	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	CMP	EMS	15.000	0,2190	3.285,00
63	1	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	10,8500	2.170,00
64	1	BUDESONIDA, 64 MCG SPRAY NASAL	FRS	EMS	200	14,9800	2.996,00
66	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	CMP	EMS	20.000	0,3590	7.180,00
73	1	CARVEDILOL, 25 MG	CMP	EMS	4.500	0,1870	841,50
74	1	CARVEDILOL, 12,5 MG	CMP	EMS	5.500	0,1082	595,10
75	1	CARVEDILOL, 3,125 MG	CMP	EMS	1.500	0,1220	183,00
76	1	Carvedilol, 6,25 MG	CMP	EMS	1.500	0,1140	171,00
93	1	CLOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CMP	ACHE	800	0,2931	234,48
99	1	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	CMP	EMS	3.000	1,8499	5.549,70
103	1	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML. CÓD. BR 0270120	FRS	EMS	1.500	2,3290	3.493,50
115	1	COLCHICINA, DOSAGEM 0,5 MG	CMP	MULTILAB	12.000	0,1660	1.992,00
141	1	DOMPERIDONA, 1 MG/ML, suspensão oral, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0269963	FRS	SANOFI MEDLEY	200	11,9999	2.399,98
142	1	DOMPERIDONA, 10 MG, CÓD BR 0269962	CMP	EMS	5.000	0,0899	449,50
144	1	DOXAZOSINA, 2 MG, CÓD BR 0268493	CMP	EMS	5.400	0,1034	558,36
146	1	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA, CÓD. BR 0302443	CMP	EMS	27.000	2,0999	56.697,30
155	1	ESPIRONOLACTONA, 100 MG, CÓD BR 0267654	CMP	EMS	3.500	0,5499	1.924,65
156	1	ESPIRONOLACTONA, 25 MG, CÓD BR 0267653	CMP	EMS	45.000	0,2100	9.450,00
160	1	EZETIMIBA, 10 MG, CÓD. BR 0285686	CMP	EMS	7.000	0,5490	3.843,00
184	1	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDRÓITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHE 5G, CÓD. BR 0	SAC	ZODIAC	22.000	3,5799	78.757,80
209	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG CÓD. BR 0273396	CMP	EMS	400	0,2890	115,60
210	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL, CÓD BR 0273395	CMP	EMS	1.500	0,2750	412,50
213	1	IVERMECTINA, 6 MG CÓD. BR 0376767	CMP	EMS	36.000	0,3849	13.856,40
226	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG CÓD. BR0268125	CMP	MERCK	16.000	0,2270	3.632,00
227	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG, CÓD. BR 0268124	CMP	MERCK	18.000	0,2090	3.762,00
228	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG, CÓD. BR 0268123	CMP	MERCK	18.000	0,1899	3.418,20
239	1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA	AMP	GERMED	150	11,8700	1.780,50
240	1	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 2 MG	CMP	ACHE	15.000	1,3690	20.535,00
242	1	METFORMINA + SITAGLIPTINA, 850/50 MG, CÓD. BR 0392708	CMP	SCHERING	15.000	4,3700	65.550,00
246	1	METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG, CÓD. BR 0272320	CMP	EUROFARMA	7.800	0,3390	2.644,20
254	1	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML, CÓD. BR 0266863	FRS	EMS	240	7,4400	1.785,60
260	1	MERTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG NEBIVOLOL, COMPOSIÇÃO: SAL	CMP	EMS	7.200	1,0500	7.560,00
267	1	CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, CÓD. BR 0396702	CMP	EMS	600	1,8000	1.080,00
277	1	NETAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO: 300 MG, CÓD. BR 0368612	CMP	GERMED	20.000	2,3500	47.000,00
295	1	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG, CÓD. BR 0273940	CMP	EMS	35.000	0,2049	7.171,50
300	1	PIGLITAZONA 30 MG, CÓD. BR 0305492	CMP	EMS	2.500	0,7199	1.799,75
303	1	POLICRESULENO, ASSOCIADO À CINCHOCAINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG-G, POMADA RETAL, COM APLICADOR, 30G	BI	TAKEDA	500	55,7999	27.899,95
309	1	Progesterona 200 MG, CÓD. BR 0273952	CAP	EXELTIS	3.000	2,9999	8.999,70
314	1	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG CÓD. BR 0276258	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
315	1	RAMIPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 12,5MG	CMP	LIBBS	600	1,8400	1.104,00
319	1	RIVAROXABANA, 15 MG, CÓD. BR 0412092	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
320	1	RIVAROXABANA, 20 MG, CÓD. BR 0412091	CMP	EMS	20.000	1,1699	23.398,00
333	1	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G, ENEMA, HESNAGA 6,50 G CÓD. BR	BI	KLEY HERTZ	50	3,6500	182,50
349	1	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:S	FRS	TOBRACORT	300	27,2900	8.187,00
350	1	TOPIRAMATO, 100 MG, CÓD. BR 0272851	CMP	EMS	7.500	0,3100	2.325,00
351	1	TOPIRAMATO, 25 MG, CÓD. BR 0272849	CMP	EMS	7.500	0,1589	1.191,75
<b>TOTAL</b>							<b>491.426,02</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 491.426,02 (Quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1	ALOPURINOL, 300 MG, CÓD. BR 267509	CMP	MEDLEY	6.000	0,2800	1.680,00
162	1	FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, CÓD BR 0267107	AMP	HIPOLABOR	200	3,1000	620,00
241	1	METFORMINA + LINAGLIPTINA, 850/2,5 MG CÓD. BR 432450	CMP	BOEHRINGER	5.400	1,5700	19.278,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.578,00</b>

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 21.578,00 (Vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/06/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Eletrônico Nº 26/2022

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**